

| | | |
|---|--|--|
|  | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR | |
|---|--|--|

DELIBERAÇÃO Nº 020 – 01/02/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação CIB Regional – 2ª Regional de Saúde Metropolitana nº 04/2018 a qual aprova “ad referendum o convênio firmado entre a SESA e o Pró-Renal – Brasil Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas.

Aprova “AD Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e o Pró-Renal – Brasil Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas. – CNES 6683924, no município de Curitiba, para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 799.976,68 (Setecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual